



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIA DO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

08/MARÇO/2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO N° 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13/97, de 06 de agosto de 1997 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião Extraordinária do dia 07 de março de 2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para presidir o processo de escolha do Conselho Tutelar no ano 2023

Art. 2º - A Comissão Especial terá a seguinte composição:

I – Representante do Poder Público:

a) – MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA

b) – WILTON FELIX DE SOUZA

II – Representante da Sociedade Civil:

a) – EDSON FRANCISCO DA SILVA

b) – JOSINETE COSTA DE SOUZA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sobrado, 08 de março de 2023.



Adriana da Silva Ferreira

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

- CMDCA-